

經濟財政司司長辦公室

第 82/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規修改及重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條第一款及第八條第二款，以及經十月四日第53/99/M號法令修改的十二月二十九日第59/97/M號法令第三條第一款c)項、第四條第一款、第六條第一款a)項及第二款的規定，作出本批示。

一、委任邱潤華替代本人為社會協調常設委員會執行委員會副協調員，任期至二零二六年四月十六日。

二、本批示自二零二四年十二月二十日起產生效力。

二零二四年十二月二十日

經濟財政司司長 戴建業

第 83/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條第一款(一)項、第92/2024號行政命令第一款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c)項、第二款、第六款至第八款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任行政公職局人員林子龍在招商投資促進局擔任職務，為期一年。

二、上款所指人員的每月報酬根據《招商投資促進局人員通則》的規定訂定。

三、上款所指的每月報酬，以及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫恤金作出扣除的僱主實體負擔，由招商投資促進局承擔。

四、本批示自二零二四年十二月二十日起產生效力。

二零二四年十二月二十日

經濟財政司司長 戴建業

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 82/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado Yau Yun Wah, como coordenador-adjunto da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, em substituição de mim, até 16 de Abril de 2026.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 83/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 92/2024, da alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Daniel Delgado de Sousa, trabalhador da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para exercer funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, doravante designado por IPIM, pelo período de um ano.

2. A remuneração mensal do trabalhador referido no número anterior é fixada de acordo com o disposto no Estatuto Privativo do Pessoal do IPIM.

3. Cabe ao IPIM suportar a remuneração mensal referida no número anterior, e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.